	_
	ù
	=
	Ц
	Ш
	7
	٠,
	×
	۲
	•
	_
	a
	ŭ
	按
	$\simeq$
	Ċ
	c
	₹
	÷
	_
	7
	_
	ù
⋖	2
rī.	4
シ	ŏ
Z	C
~	₹
<i>~</i> ≥	$\subset$
ب	C
⋖	7
∾	α
<u></u>	ű
മ	7
_	¥
⋖	9
7	С
5	7
٩.	۶
⊢	:
ァ	1
-	
⋖	c
'n	ē
	-3
$\circ$	ζ
×	٠(
ш	C
_	
=	(
_	•
~	>
~	۲.
	5
ш	5
ш	ţ
Ĕ	J.
М	infor
por E	o info
e por E	o infor
te por E	do infor
nte por E	do o inform
ente por E	opon o popul
nente por E	nodo o inform
mente por E	information of the contraction o
almente por E	r/enodo o inform
talmente por E	br/enodo o inform
jitalmente por E	hr/enodo o inform
igitalmente por E	y hr/enodo o inform
digitalmente por E	in hr/enodo o operatori
digitalmente por E	not he population
lo digitalmente por E	information of the control of the co
do digitalmente por E`	m down briendada a inform
ado digitalmente por E`	and a proposition of the second
nado digitalmente por E`	and or opensylven or opensylven
sinado digitalmente por E`	and a proportion of the property of the proper
ssinado digitalmente por E`	information of the property of
assinado digitalmente por E`	to an any hr/ended a inform
assinado digitalmente por E'	a to an any hr/enode a inform
oi assinado digitalmente por E`	to the am any hr/enada a inform
foi assinado digitalmente por E`	info to a post br/ended to the
o foi assinado digitalmente por E	info to an any hr/endada out ethic
o foi assinado digitalmente por E'	info to a power/engine of efficient
nto foi assinado digitalmente por E`	india to a popular hr/enda out ethione
ento foi assinado digitalmente por E	rotai a abada/rd you are act ethionor
iento foi assinado digitalmente por E`	information and property briefly and one of efficiency
mento foi assinado digitalmente por EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.	"rotal a abana/rd you are not ethinanon//-
umento foi assinado digitalmente por E`	induite about hybridation of children
cumento foi assinado digitalmente por E`	total a abana/rd was me ant ethinamon//ort
ocumento foi assinado digitalmente por E`	induite aband/rd von me aut ethianon//-ntte
documento foi assinado digitalmente por E`	http://openstage.out.chi.acon.hr/chtd
documento foi assinado digitalmente por E'	a http://constilled too am day hr/shoop a inform
e documento foi assinado digitalmente por E`	ito http://constilta too am dow hr/spede e inform
te documento foi assinado digitalmente por E	site bttp://cope.ulta toe am gov br/spede e inform
ste documento foi assinado digitalmente por E'	site bttp://cope.ilta too am gov br/spede e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E`	o eite http://coneulta toe am gov hr/enede e inform
ste docun	o eito http://copenita toe am gov hr/epodo o inform
Este documento foi assinado digitalmente por E'	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
Este documento foi assinado digitalmente por E'	see a site bite://consulta tee am any br/spede e inferi
Este documento foi assinado digitalmente por E	see a cita http://concentra too am any hr/chada a infan
Este documento foi assinado digitalmente por E'	sees a site http://consulta too am any hr/shedo a inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	coses o site bttp://cosessita to am doy br/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	access a site bita://consulta tos am accibiratoria
Este documento foi assinado digitalmente por E	s access a site bitm://constitutes and any br/species inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	is access a site b#p://consulta too am acv br/spede e istoria
Este documento foi assinado digitalmente por E	roja accesso o sito http://consulta too am gov hr/spedo o inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	projes access a site bate://caperulta too am any br/spede a inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	ância acesso o sito http://consulta too am gov hr/spede e inform
Este documento foi assinado digitalmente por E	rância acessa o site b#to://consulta tos am ocu br/spade e infor
Este documento foi assinado digitalmente por E	forância acessa o sita http://constulta toa am dow hr/spada a informa o código: 7ASDASEB-00190581-1440-30EB-0DB-7EBE4

Diário Eletrônico do TCE/AM,	
Edição Nº	
De/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV DE ACÓRDÃOS - DIRAG

Proc. №	
Fls. Nº	

# Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO № 831/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 10796/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara SAAE.
- 4- Exercício: 2014.
- **5- Responsável:** Sr. Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor-Presidente do SAAE de Itacoatiara.
- 6- Unidade Técnica: DICAMI Informação Conclusiva nº 58/20115 (fls. 487/511).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 2143/2015-MP-CASA, do Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador de Contas (fls. 512/513)
- **8- Relator:** Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

**EMENTA**: Prestação de Contas. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE. Exercício 2014.

Contas Regulares com ressalvas. Multa. Prazo. Quitação. Determinação à SEPLENO.

## 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público iunto a este Tribunal, no sentido de:

- 9.1- Julgar Regulares com ressalvas as Contas Anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itacoatiara, exercício de 2014, sob responsabilidade do Senhor Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor Presidente e ordenador de despesas do órgão à época, nos termos do artigo 1°, inciso II e artigo 22, inciso II, ambos da Lei n° 2.423/1996 LOTCE, c/c os artigos 5°, inciso II e 188, §1°, inciso II, da Resolução n° 04/2002-RITCE, considerando as ocorrências das restrições constantes nesta instrução;
- **9.2- Aplicar multa** ao Senhor Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itacoatiara e Ordenador de Despesas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei n° 2.423/1996 LOTCE, c/c o artigo 308, *caput*, da Resolução TCE n° 04/2002 RITCE, referente às impropriedades formais presentes nos itens 6.1 e 7.1 do Relatório/Voto;
- 9.3- Fixar o prazo de 30 (trinta) dias (artigo 174 do Regimento Interno), para que o Senhor Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itacoatiara e Ordenador de Despesas, à época, recolha aos cofres da Fazenda Estadual o valor da multa ora aplicada, com a devida comprovação nos autos, o qual deverá ser atualizado monetariamente, na hipótese de expirar o prazo concedido (artigo 55, da Lei n. 2423/1996 LOTCE), ficando a DICREX autorizada a adotar as medidas previstas nas Subseções III e IV da Secção III, do Capítulo X, da Resolução n. 4/2002 RITCE;

	7
	ä
	7
	۲
	4
	В
	č
	4
	$\frac{7}{2}$
Ä	56
ž	2
g	ξ
Š	2
监	Ä
ž	č
₹	7 AGDOSER-C
ILDO SANTAN	00.746D05E8_C0129561-141C39E8_CD67ERE
Ŝ	₹
8	ý
╡	c
₹	ď
ш	ţ
almente por EVANILDO SANTANA BRAGANÇA.	de e inform
te I	
eu	٩
italmente l	ľ,
g	ilta tre am ony hr/snede
ģ	Ę
ğ	2
ij.	d
ass	+
₫.	Ě
5	Suc
Эe	//
ž	Ţ
ĕ	ţ
Este documento foi assinado digii	erência acesse o site http
ШS	Ċ
	ď
	ğ
	σ
	2
	ârc

Diario Eletronico do TCE/AM,	
Edição Nº	
De/	



TRIBUNAL DE CONTAS	
DIV. DE ACÓRDÃOS - DIRA	ı

Proc. №		
Fls. Nº		

## Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

#### ACÓRDÃO Nº 831/2015 - TCE-TRIBUNAL PLENO

9.4- Dar quitação ao Senhor Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Itacoatiara e Ordenador de Despesas, à época, nos termos dos artigos 24 e 76, da Lei nº. 2423/1996 – LOTCE, c/c o artigo 189, inciso II, da Resolução nº. 04/2002 – RITCE;

## 9.5- Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno que:

- **9.5.1-** Notifique o Senhor Adalberto Rosseth Cavalcante, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Itacoatiara e Ordenador de Despesas, à época, com cópia do Relatório/Voto e Acórdão para ter ciência do decisório e, querendo, apresente o devido recurso;
- **9.5.2-** Após a ocorrência da coisa julgada administrativa, nos termos dos artigos 159 e 160, da Resolução nº. 04/2002 RITCE, adote as providências do artigo 162, §1º, do RITCE.
- 10- Ata: 38ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 14 de outubro de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador-Geral, em substituição.

## JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

#### YAR A AM AZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Relatora

#### **EVANILDO SANTANA BRAGANÇA**

Procurador-Geral, em substituição